

**PORTARIA Nº 945, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que o contrato que se busca autorizar diz respeito a contratada aprovada na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhido por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva;

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2019.0887.002994, advindo do Juízo de Direito da Comarca de Buíque/PE, o qual solicita a prorrogação do desempenho das atividades laborais da servidora abaixo mencionada, no Fórum Local;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público do contrato abaixo previsto, nos moldes das narrativas constantes da solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Buíque/PE, Dr. Marcus Vinicius Menezes de Souza;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a prorrogação, de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, da contratação temporária por excepcional interesse público, mediante Termo Aditivo, da servidora abaixo elencada:

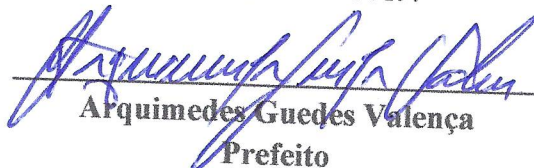
NOME DA CONTRATADA	FUNÇÃO
SAMMYRIS CARLA DE SANTANA SILVA	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2019.



Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.